



# PARTE C

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional de Economia do Centro

Aviso n.º 3644-A/2007

1 — Na sequência de requerimento apresentado pela concessionária de gás natural LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado, por despacho de 21 de Julho de 1999 do Secretário de Estado da Indústria e Energia, o projecto da rede secundária de gás natural de Porto de Mós.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, a aprovação do projecto tem, nomeadamente, como efeitos:

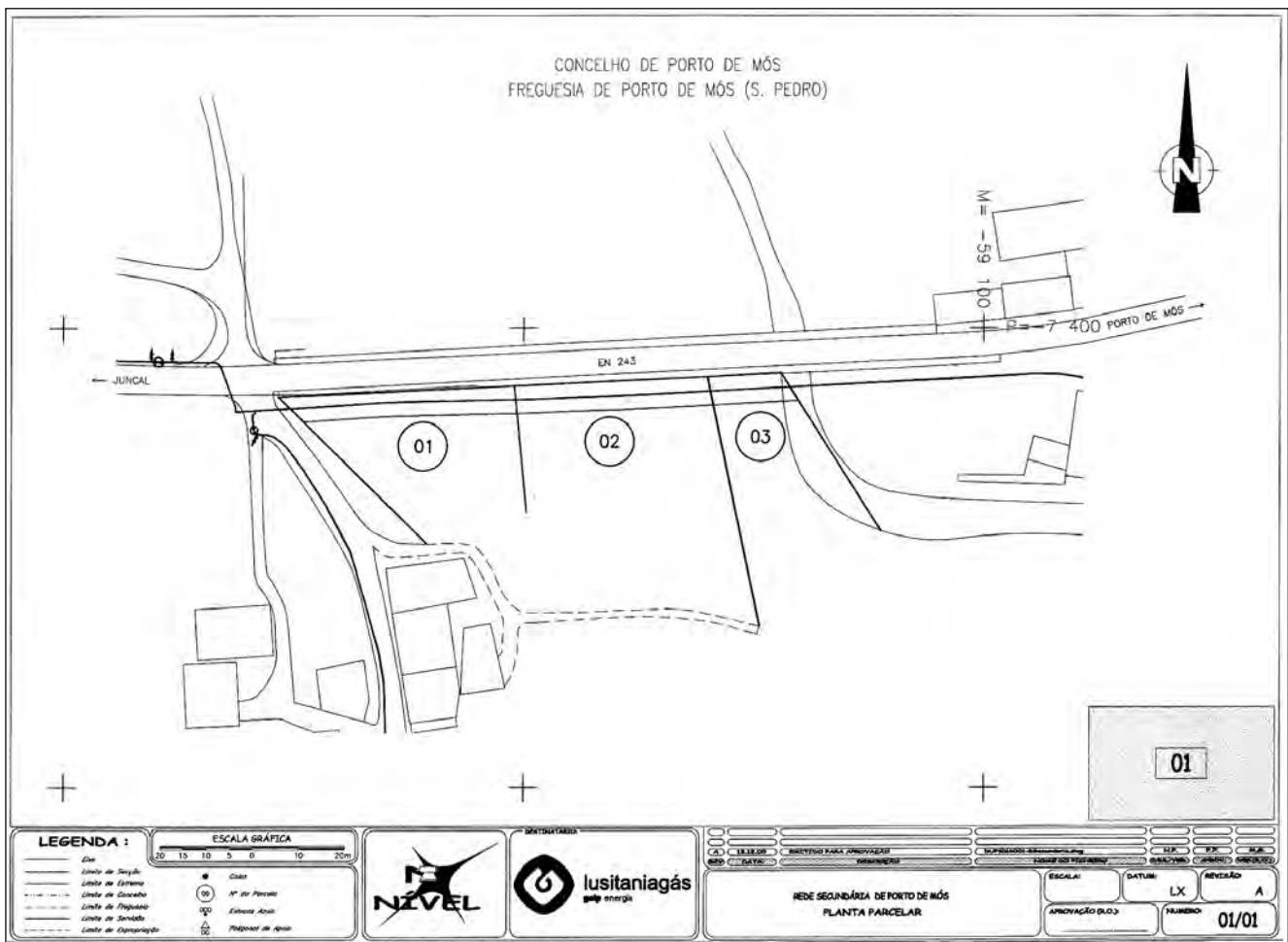
a) A declaração de utilidade pública do projecto supra-referido e dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à sua execução;

b) Direito de definir, constituir e registar servidões e ainda o pagamento das respectivas indemnizações feitos nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro.

3 — O exercício dos direitos previstos nas alíneas a) e b) anteriores faz-se nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro, e do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

4 — Na sequência do despacho referido, publicam-se em anexo as plantas dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública, bem como a lista dos respectivos proprietários.

3 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.



Projecto: Rede secundária para as indústrias de Porto de Mós e Atafia de Cima  
Concelho: Porto de Mós

| PARCELA N.º | NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUATUÁRIOS (U), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÓNJUGES E MORADAS                  | (P), (U), OU (TI) | MATRIZ:<br>R: RÚSTICA<br>U: URBANO<br>(TI) OMISSO | FREGUESIA | DESCRIÇÃO PREDIAL | CONFRONTAÇÕES  | ÁREA DE SERVIÇÃO DO PREDIO (m2) |
|-------------|---|-------------------|---|-----------|-------------------|--|---------------------------------|
| 1           | Luis Almeida Vieira<br>Maria Alzira Perpétua Almeida<br>Casados<br>Rua Borda da Estrada, Pedreiras<br>2840 - 109 Porto de Mós | P                 | R:003.0144.0000                                   | Pedreiras | Não descrito      | N:Silvino Teixeira<br>S:Amilcar Belo<br>E:Estrada<br>O:Amilcar Beato | 62                              |

| PARCELA N.º | NOME DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES (P), USUFRUATUÁRIOS (U), OU TITULARES INSCRITOS (TI), CÔNJUGES E MORADAS                 | (P), (U), OU (TI) | MATRIZ: R: RÚSTICA U: URBANO OMISSO | FREGUESIA | DESCRIÇÃO PREDIAL | CONFRONTAÇÕES  | ÁREA DE SERVIÇÃO DO PRÉDIO (m2) |
|-------------|--|-------------------|-------------------------------------|-----------|-------------------|--|---------------------------------|
| 2           | Alberto Ferreira da Silva<br>Corália Maria da Conceição Gouveia e Silva Casados<br>Estada Nacional nº 1<br>2480 Porto de Mos | P                 | U:754                               | Pedreiras | 162               | N: Pelrovi, Estrada, Luis Carlos Beato<br>S:.....<br>E: Caminho e Armando Beato<br>O: EN 1   | 139                             |
| 3           | Alberto Ferreira da Silva<br>Corália Maria da Conceição Gouveia e Silva Casados<br>Estada Nacional nº 1<br>2480 Porto de Mos | P                 | U:755                               | Pedreiras | 162               | N: Pelrovi, Estrada, Luis Carlos Beato<br>S:.....<br>E: Caminho e Armando Beato<br>O: E. N 1 | 933                             |
| 4           | Alberto Ferreira da Silva<br>Corália Maria da Conceição Gouveia e Silva Casados<br>Estada Nacional nº 1<br>2480 Porto de Mos | P                 | U:886                               | Pedreiras | 162               | N: Pelrovi<br>S:.....<br>E: Caminho e Armando Beato<br>O: EN1                                | 71                              |

**Aviso n.º 3644-B/2007**

1 — Na sequência de requerimento apresentado pela concessionária de gás natural LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado, nos termos do despacho n.º 107/93, de 29 de Novembro, do Ministro da Indústria e Energia, o projecto da rede primária de gás natural de Coimbra.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, a aprovação do projecto tem, nomeadamente, como feitos:

- a) A declaração de utilidade pública do projecto supra-referido e dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à sua execução;
- b) Direito de definir, constituir e registar servidões e ainda o pagamento das respectivas indemnizações feitos nos termos dos artigos 10.º

e 11.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro.

3 — O exercício dos direitos previstos nas alíneas a) e b) anteriores faz-se nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro, e do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

4 — Na sequência do despacho referido, publicam-se em anexo as plantas dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública, bem como a lista dos respectivos proprietários.

3 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.

